

# IPECE | Informe

Nº 192 – Agosto/2021

**Breve Análise dos Impactos da Crise Sanitária nas Principais Fontes de Financiamento do Estado do Ceará e das Transferências Compensatórias**

**Governador do Estado do Ceará**

Camilo Sobreira de Santana

**Vice-Governadora do Estado do Ceará**

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

**Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG**

Carlos Mauro Benevides Filho – Secretário

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto – Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento

Ronaldo Lima Moreira Borges – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes – Secretário Executivo de Gestão

**Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE****Diretor Geral**

João Mário Santos de França

**Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC**

Ricardo Antônio de Castro Pereira (respondendo)

**Diretoria de Estudos Sociais – DISOC**

Ricardo Antônio de Castro Pereira

**Diretoria de Estudos de Gestão Pública – DIGEP**

Marília Rodrigues Firmiano

**Gerência de Estatística, Geografia e Informações – GEGIN**

Rafaela Martins Leite Monteiro

**IPECE Informe – Nº 192 – Agosto/2021****DIRETORIA RESPONSÁVEL:**

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

**Elaboração:**

Paulo Araújo Pontes (Analista de Políticas Públicas)

**O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)**

é uma autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Fundado em 14 de abril de 2003, o IPECE é o órgão do Governo responsável pela geração de estudos, pesquisas e informações socioeconômicas e geográficas que permitem a avaliação de programas e a elaboração de estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

**Missão:** Gerar e disseminar conhecimento e informações, subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas e assessorar o Governo nas decisões estratégicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Ceará.

**Valores:** Ética, transparência e impessoalidade; Autonomia Técnica; Rigor científico; Competência e comprometimento profissional; Cooperação interinstitucional; Compromisso com a sociedade; e Senso de equipe e valorização do ser humano.

**Visão:** Até 2025, ser uma instituição moderna e inovadora que tenha fortalecida sua contribuição nas decisões estratégicas do Governo.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n | Edifício SEPLAG |

Térreo Cambéba | Cep: 60.822-325 |

Fortaleza, Ceará, Brasil | Telefone: (85) 3101-3521

[www.ipece.ce.gov.br](http://www.ipece.ce.gov.br)

**Sobre o IPECE Informe**

A Série **IPECE Informe**, disponibilizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), visa divulgar análises técnicas sobre temas relevantes de forma objetiva. Com esse documento, o Instituto busca promover debates sobre assuntos de interesse da sociedade, de um modo geral, abrindo espaço para realização de futuros estudos.

**Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE 2021**

IPECE informe / Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) / Fortaleza – Ceará: Ipece, 2021

ISSN: 2594-8717

1. Economia Brasileira. 2. Economia Cearense. 3. Aspectos Econômicos. 4. Aspectos Sociais. 5. Mercado de Trabalho.

**Nesta Edição**

Realiza-se uma breve análise dos impactos que a crise sanitária, ocasionada pela pandemia de Covid-19, na arrecadação das principais fontes de financiamento dos municípios cearenses, bem como se as medidas tomadas pelo poder central cumpriram sua função de mitigar os efeitos negativos. Constatou-se que tanto os recursos transferidos a título de auxílio emergencial, como a recuperação da arrecadação própria contribuíram para a elevação da RCL, comparativamente ao ano de 2019.

## 1 Introdução

Uma forma de organizar a gestão pública de um país é a adoção do sistema federativo, em que há divisões político-administrativas do território, que são autônomas e submetidas ao poder central. Uma justificativa para essa forma de governo é o argumento de que o poder público local percebe, mais facilmente, as necessidades locais atendendo-as com políticas públicas mais bem direcionadas.

Nesse sentido, essa forma de governo foi adotada, no Brasil, pela Constituição Federal de 1988, sendo estabelecido que estados e municípios são entes federativos com autonomia para arrecadar tributos e estabelecer políticas públicas, desde que não contrariem normas legais. Além disso, e tendo em vista a diferente capacidade econômica dos municípios, foram estabelecidas transferências financeiras, originadas da União e dos estados, que os permitam financiar suas políticas públicas.

Tendo em vista a autonomia dos estados de adotarem políticas públicas que julguem apropriadas e, concomitantemente, a crise sanitária decorrente da epidemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no ano de 2020, o governo do Estado do Ceará, bem como outros governos estaduais, adotaram uma série de medidas de restrição ao contato social que, por sua vez, tem consequências nas finanças públicas dos municípios<sup>1</sup>. Sendo a principal medida o estabelecimento do *lockdown* que, entre março e junho de 2020, restringiram radicalmente as atividades econômicas, essa medida foi relaxada a partir de junho de 2020.

Uma forma que os entes subnacionais teriam, para minimizar os efeitos da queda da arrecadação, seria a expansão do endividamento, via emissão de títulos ou contratação de empréstimos, porém a legislação brasileira, no que se refere as finanças públicas, impõem várias restrições a essa forma de financiar os gastos públicos. Diante dessa limitação, o Governo Federal, via Lei Complementar (LC) 173/2020, transferiu recursos financeiros para os governos estaduais e municipais com o objetivo de minimizar os efeitos financeiros da crise sanitária.

O objetivo desse Informe é identificar indícios de como a arrecadação dos municípios cearenses foi afetada pelas medidas de restrição social adotadas em 2020, bem como averiguar se as transferências previstas na LC 173/2020 foram suficientes para compensar possíveis perdas.

Foi identificado que receitas próprias, como o IPTU (Imposto Territorial Urbano), ISS (Imposto sobre Serviços), bem como as transferências do ICMS (Imposto sobre Comercio de Mercadoria e Serviços) dos municípios cearenses foram significativamente afetadas no período da adoção das políticas de restrição social, porém se recuperando rapidamente após. Por outro lado, chamou atenção o comportamento do ITBI (Imposto

---

<sup>1</sup> Deve-se destacar que a queda da atividade econômica não são, necessariamente, decorrentes das medidas tomadas pelos governos estaduais, dado que o medo, de cada indivíduo, de ser contaminado pelo coronavírus, e suas consequências, é um fator com grande potencial de inibir a atividade econômica e, consequentemente, a arrecadação de impostos.

de Transmissão de Bens Imóveis), que apresentou crescimento em relação ao ano de 2019. Por fim, constatou-se que houve incremento da Receita Corrente Líquida (RCL) dos municípios cearenses no ano de 2020, sendo as transferências da LC 173/2020 a principal explicação desse comportamento.

Esse Informe encontra-se organizado em 9 seções, sendo a primeira essa introdução. Na segunda seção são apresentados os cuidados metodológicos e a base de dados usados. Na terceira seção apresenta-se os resultados encontrados para os municípios cearenses selecionados. Da quarta a oitava seção são apresentados os resultados para cortes populacionais adotados, ou seja, para o município de Fortaleza, os municípios com mais de 100 mil habitantes, municípios com população entre 50 e 100 mil habitantes, municípios com população entre 20 e 50 mil habitantes e municípios com menos de 20 mil habitantes, respectivamente. Na seção 9 são tecidos alguns comentários conclusivos.

## **2 Observações Metodológicas e Base de Dados**

Para mensurar os impactos na arrecadação municipal decorrentes da crise sanitária ocasionada pela epidemia do Covid 19 é necessário o uso de dados cujas informações possuam a maior frequência possível. Nesse sentido, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) disponibiliza, bimestralmente, os dados da arrecadação mensal dos municípios brasileiros no Anexo 3 do RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), para o cálculo da RCL.

Os municípios brasileiros devem enviar seus relatórios contábeis para a STN periodicamente, que os consolida e disponibiliza para consulta. Entretanto, apesar da obrigação legal, é possível que haja atrasos ou omissões no envio desses relatórios, ocasionando a perda de dados de alguns municípios.

Assim, um primeiro cuidado tomado nesse Informe foi a identificação dos municípios, ao longo do período de 2015 a 2020, cujos dados estão presentes em todos os anos abordados na análise, o que reduziu a amostra para 93 municípios cearenses, de um total de 184.

Outro detalhe a ser considerado é que, apesar da crise sanitária ocorrer no ano de 2020, optou-se por analisar uma série temporal iniciada em 2015, pois dessa forma consegue-se identificar possíveis efeitos sazonais e tendências da arrecadação municipal cearense.

Para identificação de possíveis tendências optou-se por calcular a média móvel da arrecadação municipal, e de suas principais fontes de receita, de doze meses e de quatro meses. A primeira das médias móveis destina-se a identificar tendências de médio prazo e a segunda as de curto prazo que, de uma forma geral, podem ser afetadas por efeitos de sazonalidade.

Outro detalhe a ser considerado é que municípios de porte diferentes podem ter tido efeitos diversos, isto é, municípios maiores apresentarem variações mais ou menos intensas daquelas observadas em municípios menores. Dessa forma, a análise é

desdobrada em cinco segmentos, sendo o primeiro uma análise individualizada do município de Fortaleza e as demais considerando diferentes coortes populacionais.

Por fim, deve-se destacar que os valores estão a preços constantes de dezembro de 2020, tendo-se usado o IPCA para essa correção, e para a manipulação dos dados e confecção das tabelas e figuras foi empregado o software estatístico R.

### 3 Impacto nos Municípios Selecionados

Dado os aspectos metodológicos abordados na seção anterior, primeiro será analisado o comportamento da arrecadação das principais receitas dos 93 municípios selecionados, sendo os dados anuais das três principais receitas próprias e das três transferências mais importantes<sup>2</sup>, bem como a RCL, apresentadas na Tabela 1.

Como pode ser observado na referida Tabela, a RCL dos municípios selecionados apresenta uma nítida tendência de crescimento desde o ano de 2016, sendo a única queda observada entre os anos de 2015 e 2016, período marcado pela recessão nacional. Especificamente no ano de 2020, constata-se que a RCL cresceu 2,5%, em relação a 2019, ou seja, à primeira vista a crise sanitária não impactou as finanças públicas municipais.

Entretanto, ao observar-se as principais receitas municipais constata-se que houve queda na arrecadação de IPTU (Imposto Territorial Urbano), ISS (Imposto sobre Serviços), Transferências do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e Transferências do ICMS (Imposto sobre Comércio de Mercadoria e Serviços), entre os anos de 2019 e 2020. Por outro lado, a arrecadação de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) e Outras Transferências Correntes apresentaram incremento no referido período.

Tabela 1: Receita dos Municípios Cearenses Selecionados, 2015 – 2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)

Ano	IPTU	ISS	ITBI	FPM	ICMS	Outras Transferências	RCL
2015	518,99	1.286,12	244,11	3.499,73	2.456,51	3.663,48	16.647,11
2016	554,18	1.263,66	190,96	3.681,05	2.376,89	3.699,92	16.390,09
2017	587,87	1.271,92	196,45	3.452,40	2.480,19	3.648,61	16.583,12
2018	713,05	1.411,16	212,28	3.590,17	2.582,12	3.847,95	17.125,26
2019	774,05	1.455,86	205,28	3.767,12	2.721,62	4.055,71	18.531,97
2020	729,95	1.366,60	208,12	3.511,95	2.644,11	5.602,66	18.994,39

Fonte: Siconfi, elaboração própria.

Relativamente ao ITBI constata-se que, entre 2019 e 2020, houve um crescimento de 1,4% na sua arrecadação, apesar do valor aparentar ser pouco expressivo deve-se observar que as arrecadações de IPTU e ISS caíram 5,7% e 6,1%, respectivamente, no mesmo período. Fatores como a busca por moradias mais confortáveis, impulsionada pela adoção do *Home Office* por diversas empresas, ou a decisão de investir em bens imóveis,

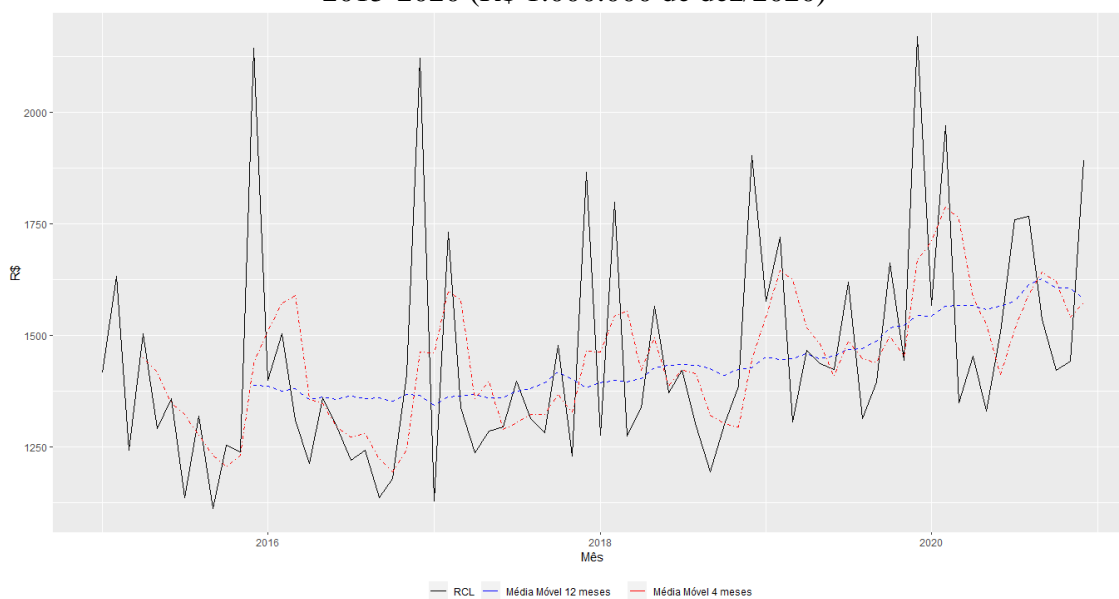
<sup>2</sup> Não foram consideradas as transferências do FUNDEB por dois motivos, o primeiro é que seus recursos não são de uso livre pelos municípios, devendo ser gastos, obrigatoriamente, na prestação de serviços de educação e o segundo, como será explicitado mais adiante, a dinâmica das Outras Transferências Correntes é importante para entender o comportamento da RCL dos municípios no ano de 2020.

motivada pela queda dos juros domésticos no ano de 2020, são alguns dos fatores que podem explicar esse crescimento, porém a determinação do que foi mais importante foge aos objetivos desse texto.

Já o crescimento das Outras Transferências Correntes pode ser explicado pelos recursos transferidos para os municípios previstos na Lei Complementar 173/2020, que, para a mitigação dos efeitos financeiros da crise sanitária, distribuiu R\$ 23 bilhões para os municípios brasileiros<sup>3</sup>, entre junho e setembro de 2020.

Assim, ao observar-se o comportamento mensal da RCL dos municípios cearenses, ver Figura 1, contata-se um comportamento sazonal bem definido até o ano de 2019, em que ocorrem picos de receitas no começo e no final do ano e, no meio do ano, a RCL está em patamares mais reduzidos. Entretanto, a inspeção visual da Figura 1 permite identificar que a queda de receita, após o pico sazonal do começo de 2020, foi mais abrupta do que nos anos anteriores e que as RCL, nos meses intermediários, foram mais elevadas do que seria esperado. Para uma análise mais detalhada é aconselhável verificar o comportamento individual de cada fonte.

Figura 1: Receita Corrente Líquida dos Municípios Cearenses Seleccionados, 2015-2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)



Fonte: Siconfi, elaboração própria.

Assim, na Figura 2, são apresentados os comportamentos mensais das principais fontes de receitas dos municípios cearenses, sendo bem destacado o comportamento sazonal de cada uma delas. Sendo nítido que as receitas de ISS, FPM e Outras Transferências apresentam, costumeiramente, maiores arrecadações no final do ano. Já o ITBI, porém de forma não tão clara, apresenta maiores valores arrecadados ao final dos anos de 2016 em diante. Já no começo do ano apenas o IPTU apresenta comportamento sazonal muito bem definido.

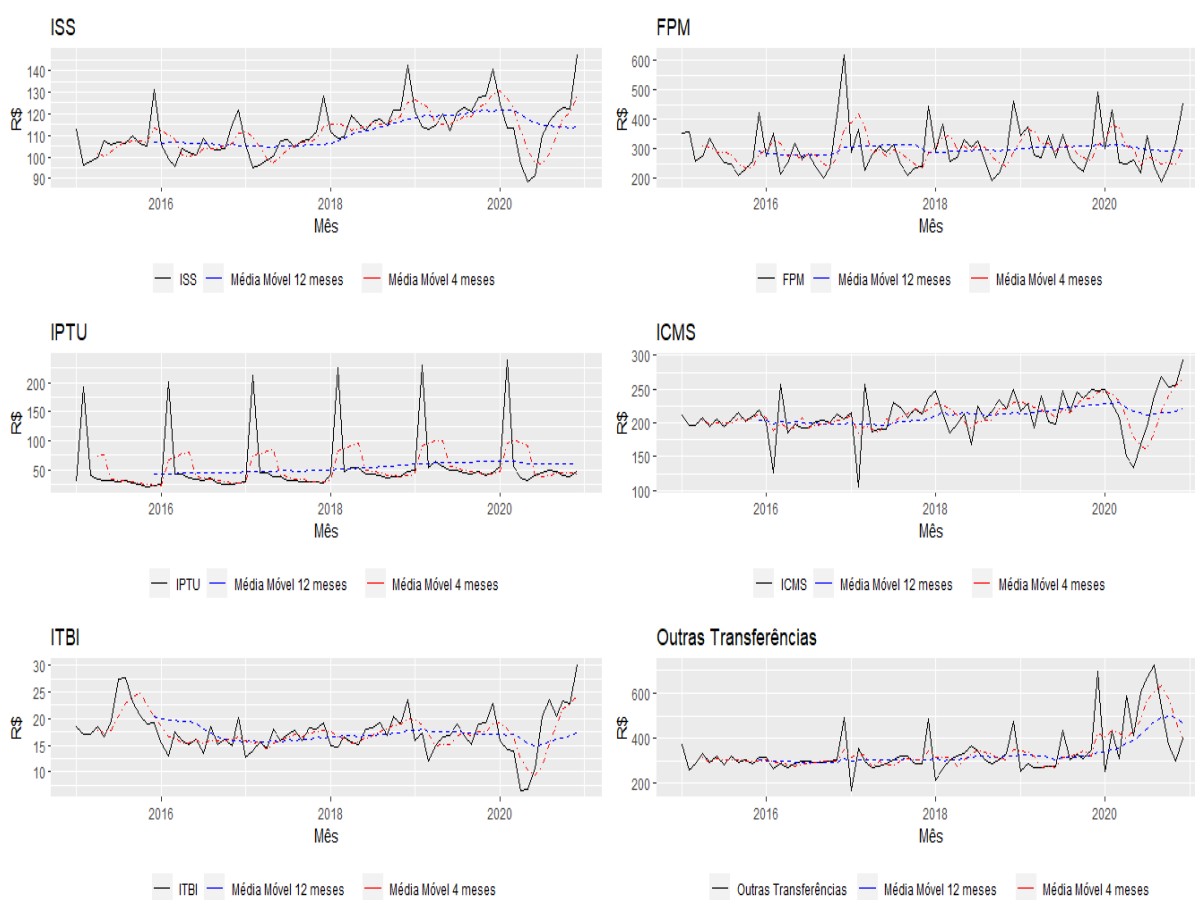
Relativamente às Outras Transferências correntes, um possível motivo para seu comportamento sazonal é o fato de emendas parlamentares, dos deputados federais,

<sup>3</sup> Desse total R\$ 754 milhões foram destinados aos 184 municípios cearenses.

destinadas aos municípios serem liberadas ao final de cada ano, sendo esses recursos computados nessa rubrica.

Quanto aos efeitos da crise sanitária, percebe-se, ainda pela inspeção visual da Figura 2, que as receitas de ISS, ICMS e ITBI tiveram, aparentemente, as reduções mais dramáticas em 2020, afetando, inclusive, sua tendência de médio prazo. Essas quedas podem ser explicadas pela adoção das medidas de restrição social adotadas em março de 2020. Porém, é interessante observar que essas receitas recuperam-se rapidamente do meio do ano em diante, coincidindo com o período em que essas medidas foram relaxadas, destacando-se o ITBI em que a recuperação do 2º semestre superou as perdas do 1º, dado o crescimento constatado na Tabela 1.

Figura 2: Principais Receitas dos Municípios Cearenses Seleccionados, 2015-2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)



Fonte: Siconfi, elaboração própria.

Quanto ao IPTU, seu pico sazonal ocorreu antes das medidas de restrição social, porém é possível constatar que ao longo do ano sua arrecadação ficou abaixo do verificado no ano anterior, adotando uma tendência de queda em 2020. A queda do FPM aparenta ter sido menos intensa que a das outras receitas, porém seu efeito pode ter sido mais prolongado, dado que é influenciado pela arrecadação de Impostos nacional. De fato, a queda relativa do FPM, ver Tabela 1, foi, proporcionalmente, a mais intensa tendo sido reduzida em 6,8%, entre 2019 e 2020.

Por fim, ainda na Figura 2, constata-se o comportamento anormal das Outras Transferências Correntes, sendo esse efeito explicado, principalmente, pelas liberações previstas na Lei Complementar 173/2020, explanada anteriormente.

#### 4 Fortaleza

Seguindo com o que foi exposto anteriormente, o próximo passo é analisar como a arrecadação do município de Fortaleza foi afetada pela crise sanitária do coronavírus. Assim, na Tabela 2 são apresentados os dados das principais fontes de receitas da capital cearense, sendo possível constatar facilmente que a crise sanitária interrompeu a tendência de crescimento da RCL iniciada em 2016, dado que houve uma discreta queda de 0,24% entre os anos de 2019 e 2020. Saliente-se que essa queda contrasta com o crescimento verificado na seção anterior.

Analisando-se as receitas de forma individualizadas, constata-se que, entre os anos de 2019 e 2020, houve queda de arrecadação do IPTU, ISS, FPM e ICMS e crescimento na arrecadação de ITBI e Outras Transferências Correntes, de forma idêntica ao abordado na seção anterior. Entretanto, chama atenção o fato de que, em termos absolutos, a elevação da arrecadação do ITBI de Fortaleza supera a verificada quando se agregam todos os municípios.

Tabela 2: Receita do Município de Fortaleza, 2015 – 2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)

Ano	IPTU	ISS	ITBI	FPM	ICMS	Outras Transferências	RCL
2015	444,64	827,29	176,07	920,14	1.131,47	1.254,64	6.738,73
2016	472,46	805,03	127,90	985,31	1.041,66	1.249,05	6.365,86
2017	495,28	851,49	135,37	897,03	1.073,73	1.326,90	6.444,91
2018	568,32	928,27	141,88	969,73	1.105,56	1.338,41	6.733,28
2019	612,68	961,92	132,50	1.009,93	1.136,08	1.412,44	7.363,19
2020	573,96	880,57	135,79	941,59	1.083,85	1.943,29	7.345,55

Fonte: Siconfi, elaboração própria.

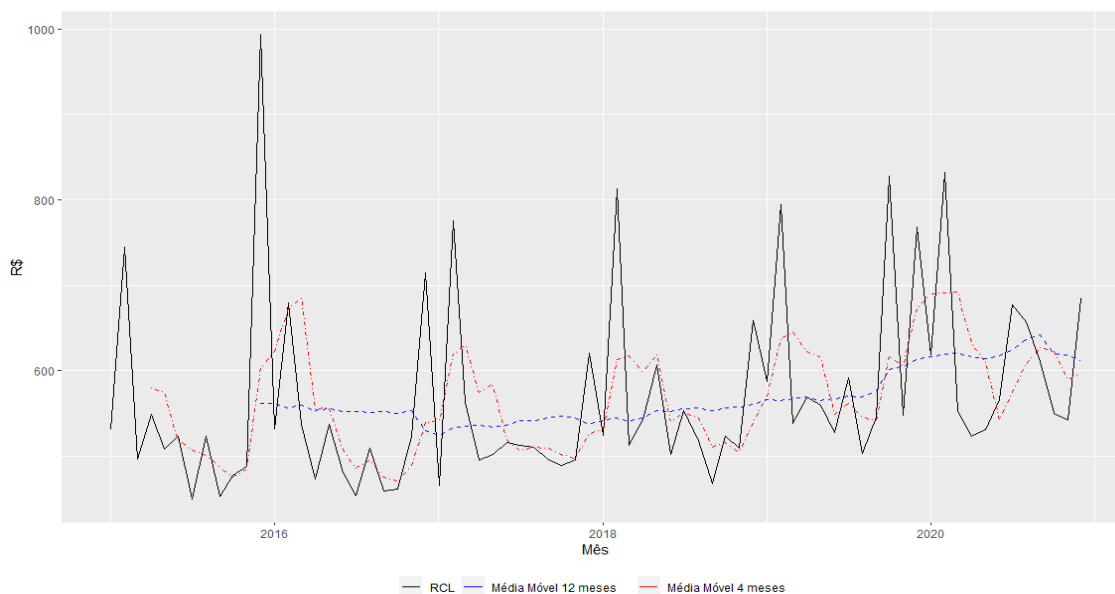
Comparando-se as Tabelas 1 e 2 constata-se alguns fatos sobre as finanças públicas dos municípios cearenses, o primeiro deles é que, considerando a média do período de 2015 a 2020, a arrecadação de IPTU é concentrada no município de Fortaleza, que responde por 81,7% da arrecadação desse tributo. É interessante observar que essa concentração é maior que as verificadas para o ISS e o ITBI, de 65,2% e 67,5%, respectivamente.

Por outro lado, constata-se que as receitas de transferências estão bem menos concentradas, dado que Fortaleza responde por 26,6% do FPM, 43,1% do ICMS e 34,8% das Outras Transferências Correntes. Outra constatação é que, entre os anos de 2015 e 2020, é que a RCL de Fortaleza cresceu mais lentamente que a do agregado dos municípios, tendo acumulada um crescimento de 9,2% contra 11,3% do total dos municípios.



Relativamente a RCL do município de Fortaleza, ver Figura 3, constata-se um padrão sazonal parecido com o observado anteriormente, ou seja, os meses com maiores receitas concentram-se no início e final do ano e, no meio do ano, as receitas são mais baixas. Entretanto, com as transferências previstas pela Lei Complementar 173/2020, esse padrão não é observado em 2020.

Figura 3: Receita Corrente Líquida do Município de Fortaleza, 2015-2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)



Fonte: Siconfi, elaboração própria.

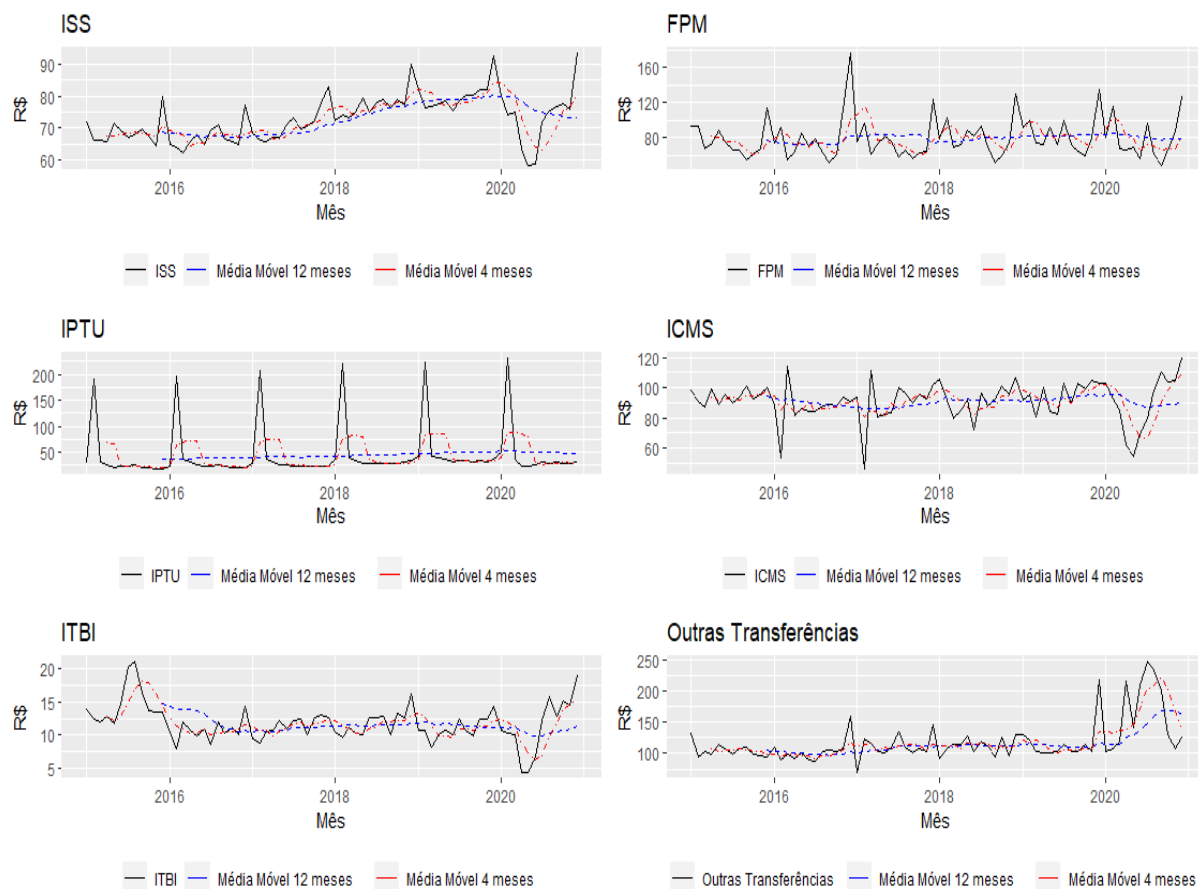
Por fim, ao analisar-se o comportamento das receitas da capital alencarina, de forma individualizada, ver Figura 4, constata-se como elas foram afetadas pelo choque adverso da crise sanitária. Em primeiro lugar observa-se, de forma nítida, a queda brusca nas receitas de ISS, ICMS e ITBI, porém essas receitas recuperam-se rapidamente.

Relativamente ao IPTU, cuja parcela com desconto é paga nos dois primeiros meses do ano, observa-se que a crise sanitária afeta, pela inspeção visual, de forma menos intensa, porém é possível que após o contribuinte atrasar uma ou mais parcelas esteja menos propenso a quitar os valores em atraso. Já o FPM, não se pode afirmar, somente pelo seu comportamento temporal, se houve uma queda significativa, mas ao considerar-se a dinâmica das médias móveis, tanto no curto como no médio prazo, identifica-se que essa receita apresentou tendência declinante em 2020.

Por fim, as Outras Transferências Correntes, em 2020, apresenta comportamento díspar em relação aos anos anteriores, quando seus valores oscilavam em torno de R\$ 100 milhões por mês, ultrapassando a marca de R\$ 200 milhões em alguns meses de 2020. Percebe-se facilmente que as transferências previstas na LC 173/2020<sup>4</sup> contribuíram para esse desempenho e, por consequência, para minimizar a queda da RCL.

<sup>4</sup> Foi destinado a Fortaleza um montante (a preços correstes) superior a R\$ 220 milhões.

Figura 4: Principais Receitas do Município de Fortaleza, 2015-2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)



Fonte: Siconfi, elaboração própria.

## 5 Municípios com mais de 100.000 Habitantes

No segundo grupo analisado, os municípios com mais de 100 mil habitantes, é formado por sete municípios (Caucaia, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Sobral, Crato, Itapipoca e Maranguape) de diferentes regiões do Estado e com população, no ano de 2019, de 1.462 mil pessoas e receberam, a título da LC 173/2020, pouco mais de R\$ 120 milhões.

Considerando-se as receitas desses municípios, que são apresentadas na Tabela 3, observa-se que eles, em conjunto, tiveram um crescimento de 7,0% da RCL, entre 2019 e 2020, superando o percentual observado para todos os municípios. Porém destaque-se que esses municípios apresentaram a menor perda relativa de arrecadação de ISS, 0,9%, e, ao contrário de Fortaleza, tiveram uma perda significativa na arrecadação de ITBI, mais de 11%. Compensando essas perdas o crescimento das Outras Transferências foi de 44,7%.

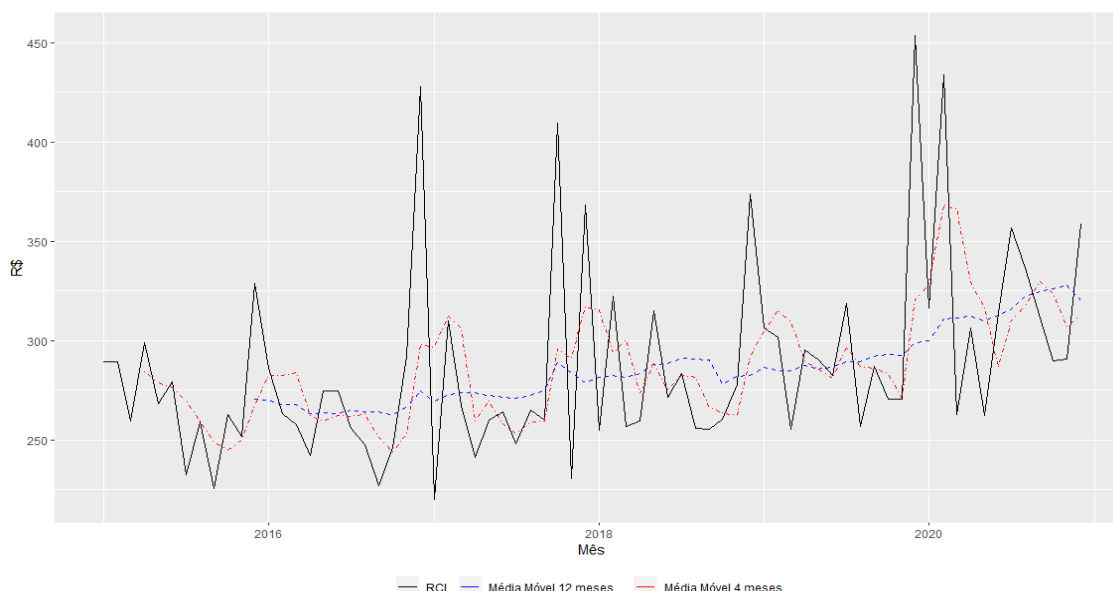
Tabela 3: Receita dos Municípios Cearenses com mais de 100 mil Habitantes, 2015 – 2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)

ano	IPTU	ISS	ITBI	FPM	ICMS	Outras Transferências	RCL
2015	32,60	111,13	26,68	595,16	571,85	919,62	3.244,42
2016	34,46	140,71	23,02	628,54	556,06	892,33	3.293,76
2017	39,01	147,30	23,33	581,27	571,37	856,75	3.343,01
2018	63,51	172,50	24,65	594,99	583,16	906,68	3.386,29
2019	74,45	181,80	27,16	629,77	594,98	923,29	3.588,40
2020	69,13	180,09	24,10	580,43	553,95	1.336,39	3.838,45

Fonte: Siconfi, elaboração própria.

Analisando-se o comportamento mensal da RCL desse grupo de municípios constata-se que, no ano de 2020, foi mantida a tendência de crescimento de médio prazo da RCL, ver Figura 5. Dada a queda das receitas próprias e do FPM desses municípios depreende-se, facilmente, que as transferências previstas na LC 173/2020 foram fundamentais para a manutenção dessa tendência.

Figura 5: Receita Corrente Líquida dos Municípios com mais de 100 mil Habitantes, 2015-2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)



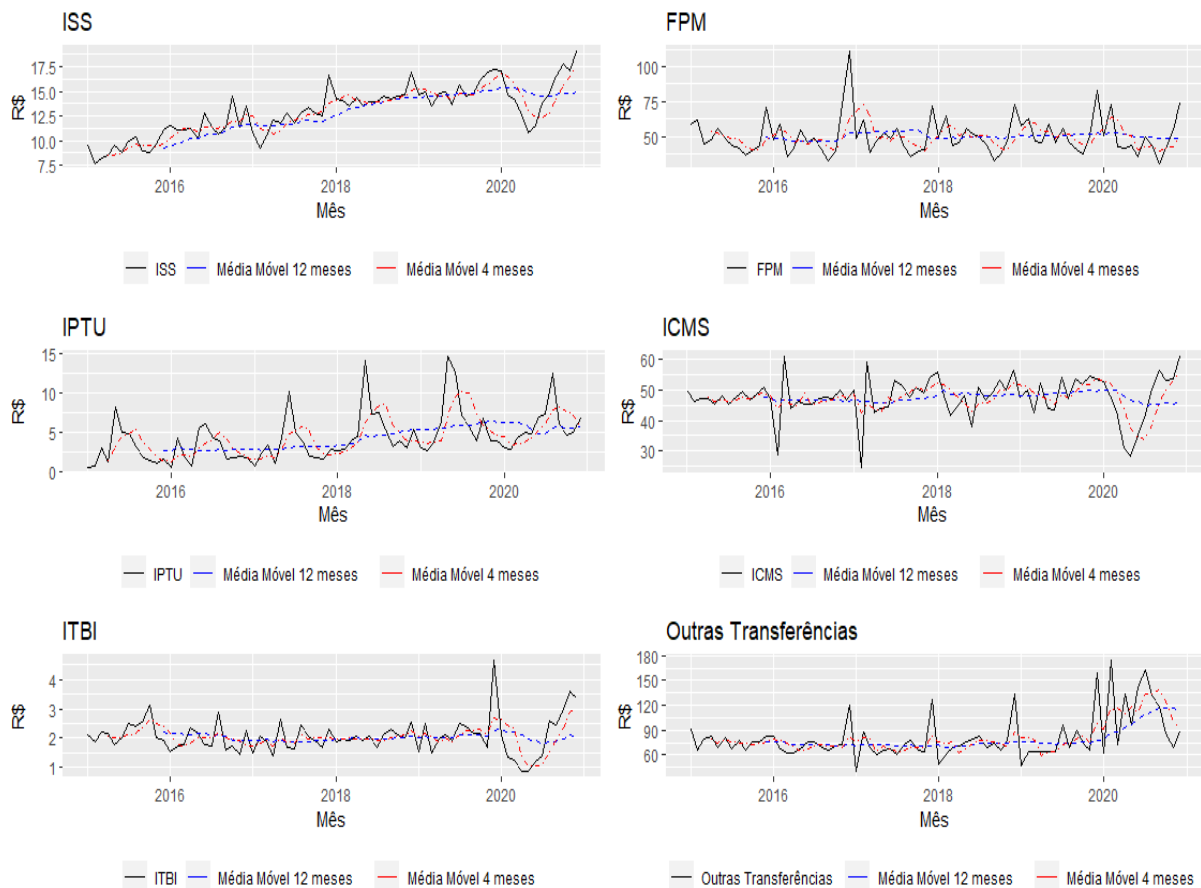
Fonte: Siconfi, elaboração própria.

De forma similar às análises anteriores consegue-se perceber, ver Figura 6, a queda das receitas provenientes do ISS, ICMS e ITBI, quando foram adotadas as medidas de restrição social para conter o avanço do coronavírus. Relativamente ao IPTU, contata-se, ainda na Figura 6, que esses municípios possuem uma dinâmica diferente da observada em Fortaleza, dado que o maior volume de receitas tende a ocorrer em meses intermediários, sendo mais fácil perceber visualmente a perda de receitas. Quanto ao FPM, por sua vez, percebe-se que sua tendência de médio prazo passa a ser declinante no ano de 2020.

O crescimento, no ano de 2020, das Outras Transferências Correntes, por sua vez, é bem nítido quando se observa a Figura 6, dado que os valores dessa rubrica costumam

oscilar entre R\$ 60 e R\$ 90 milhões, porém, em 2020, essas cifras, em vários meses, ultrapassa o valor de R\$ 120 milhões.

Figura 6: Principais Receitas dos Municípios com mais de 100 mil Habitantes, 2015-2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)



Fonte: Siconfi, elaboração própria.

## 6 Municípios Entre 50.000 e 100.000 Habitantes

No segundo grupo de municípios, os que possuem população entre 50 e 100 habitantes, há dezessete municípios<sup>5</sup> que, em conjunto, possuíam, em 2019, 1.128 mil moradores e receberam, aproximadamente, R\$ 93,3 milhões dos recursos previstos na LC 173/2020.

É interessante observar que esses municípios, entre os anos de 2019 e 2020, apresentaram crescimento das três receitas próprias apresentadas na Tabela 4, ficando a queda concentrada nas transferências do FPM e do ICMS. Quanto a RCL constata-se um crescimento de 3,4%, de 2019 para 2020, nesse grupo de municípios.

<sup>5</sup> Aquiraz, Horizonte, Crateús, Trairi, Pacajus, Russas, Aracati, Acaraú, Tianguá, Morada Nova, Eusébio, Limoeiro do Norte, Acopiara, Barbalha, Granja, Viçosa do Ceará e Quixeramobim.

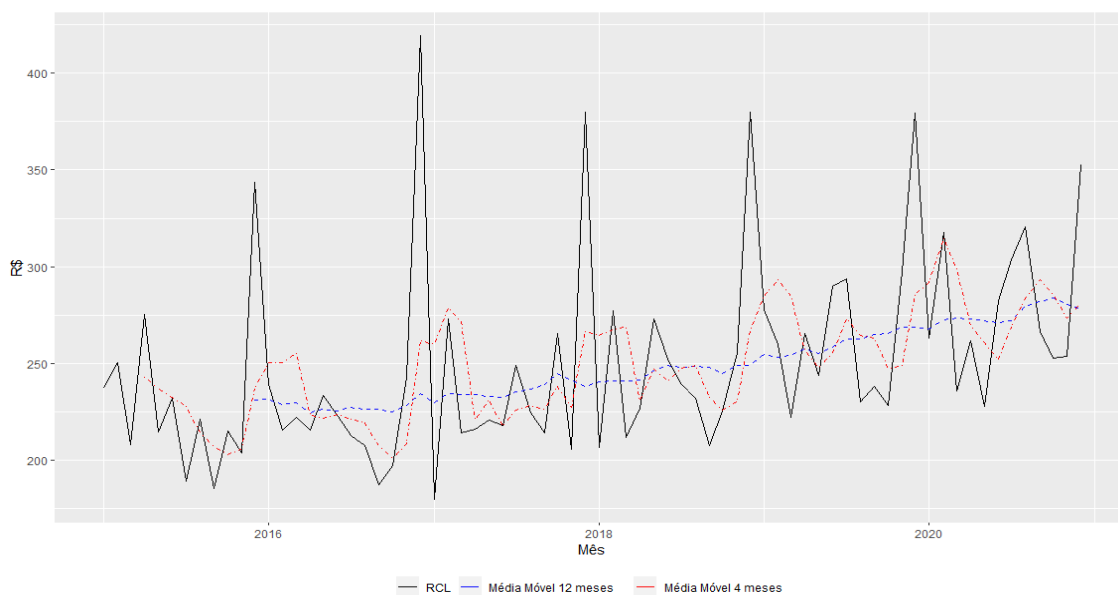
Tabela 4: Receita dos Mun. Cearenses que Possuem entre 50 e 100 mil Habitantes, 2015 – 2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)

ano	IPTU	ISS	ITBI	FPM	ICMS	Outras Transferências	RCL
2015	36,39	118,81	31,19	657,43	357,49	674,99	2.775,23
2016	41,41	124,17	32,02	695,31	363,84	652,79	2.814,55
2017	46,25	113,27	29,34	658,59	378,52	629,37	2.860,43
2018	68,71	139,47	35,55	673,77	408,98	700,61	2.986,97
2019	72,39	144,65	35,93	709,64	435,71	789,31	3.225,96
2020	74,15	145,01	36,11	667,12	413,42	1.057,65	3.336,83

Fonte: Siconfi, elaboração própria.

Considerando-se o comportamento mensal da RCL, apresentado na Figura 7, constata-se que a crise sanitária não alterou sua tendência de crescimento de médio prazo, podendo-se dizer que não houve impacto na arrecadação desse grupo de municípios no período analisado.

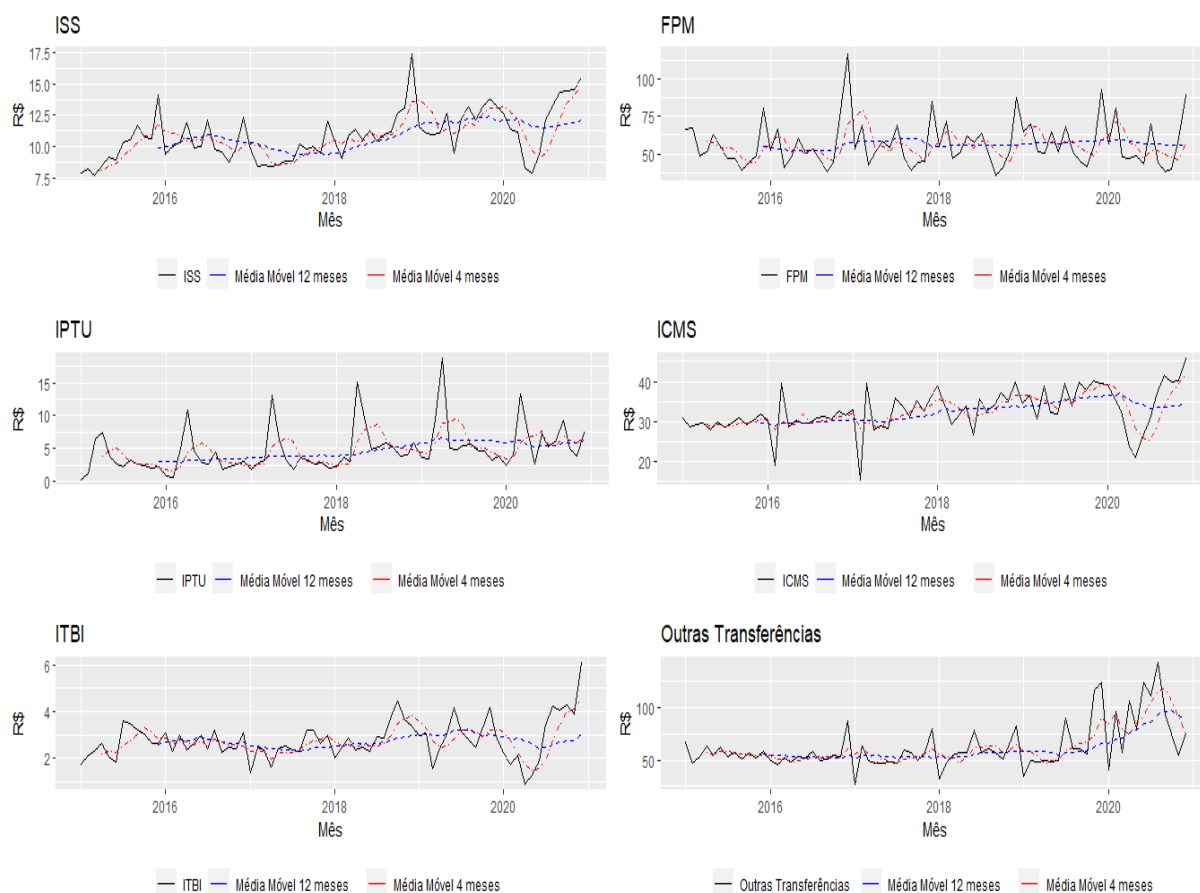
Figura 7: Receita Corrente Líquida dos Municípios que Possuem entre 50 e 100 mil Habitantes, 2015-2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)



Fonte: Siconfi, elaboração própria.

Já o comportamento individual das principais fontes de receitas dos municípios apresenta comportamento idêntico ao observado nos casos anteriores, ou seja, queda significativa no período de adoção da política de isolamento social com recuperação expressiva em seguida nas receitas de ISS, ICMS e ITBI. Complementarmente, as receitas do FPM e IPTU apresentam reduções, porém não tão expressivas, enquanto os recursos recebidos a título de Outras Transferências Correntes apresentam crescimento substancial, em 2020.

Figura 8: Principais Receitas dos Municípios que Possuem entre 50 e 100 mil, 2015-2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)



Fonte: Siconfi, elaboração própria.

## 7 Municípios Entre 20.000 e 50.000 Habitantes

O terceiro grupo de municípios é formado pelos que possuem população entre 20 e 50 mil habitantes, sendo constituído por 33 municípios<sup>6</sup> que, em conjunto, possuem 1.055 mil habitantes e receberam R\$ 87,2 milhões de transferências da LC 173/2020.

Assim, na Tabela 5, apresenta-se o comportamento das receitas individuais desse grupo de municípios, sendo notável o crescimento das receitas de ITBI, que superou a marca de 36% entre os anos de 2019 e 2020. Nota-se, ainda o crescimento das transferências de ICMS, de 13,4%, que podem ter sido ocasionadas pelo aumento do Valor Adicionado Fiscal (VAF), porém uma investigação mais pormenorizada, desse desempenho, foge ao escopo desse Informe.

Assim como observado nos casos anteriores, constata-se o significativo incremento das Outras Transferências Correntes, em cifra próxima a R\$ 50 milhões,

<sup>6</sup> Paracuru, Morrinhos, Quixeré, Chorozinho, Cedro, Itarema, Mombaça, Irauçuba, Catarina, Ipueiras, Brejo Santo, Uruburetama, Novo Oriente, Amontada, Parambu, Guaiúba, Baturité, Jaguaribe, Itaitinga, Pentecoste, Ubajara, Missão Velha, Pindoretama, Milagres, Aurora, Nova Russas, São Gonçalo do Amarante, Várzea Alegre, Pedra Branca, Jucás, Marco, Redenção e Ocara.

impulsionada pelas transferências previstas na LC 173/2020. O desempenho dessa receita influenciou o incremento de 3,0% da RCL entre os anos de 2019 e 2020.

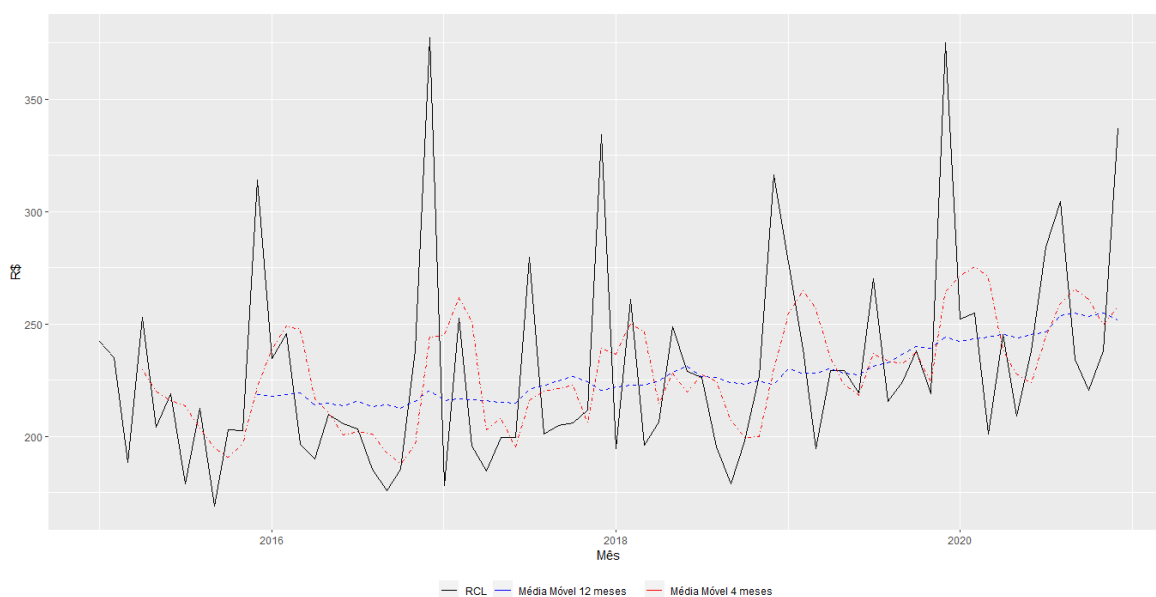
Tabela 5: Receita dos Mun. Cearenses que Possuem entre 20 e 50 mil Habitantes, 2015 – 2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)

ano	IPTU	ISS	ITBI	FPM	ICMS	Outras Transferências	RCL
2015	3,55	209,74	7,88	820,20	227,78	555,00	2.621,15
2016	4,23	173,87	5,49	847,57	248,88	614,97	2.647,82
2017	5,32	135,43	6,06	811,72	275,28	577,60	2.647,42
2018	8,83	144,32	7,18	831,55	295,77	614,26	2.676,69
2019	10,19	138,24	6,56	870,35	346,88	646,85	2.930,75
2020	8,57	136,45	8,96	814,19	393,35	859,13	3.019,30

Fonte: Siconfi, elaboração própria.

Quanto ao comportamento mensal da RCL, ver Figura 9, não é possível afirmar que ela foi afetada negativamente pela crise sanitária ocasionada pela epidemia do coronavírus. Por outro lado, analisando-se a tendência de médio prazo, constata-se que ela não sofreu alterações no ano de 2020, ou seja, continuou crescendo ao longo do ano mencionado.

Figura 9: Receita Corrente Líquida dos Municípios que Possuem entre 20 e 50 mil Habitantes, 2015-2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)

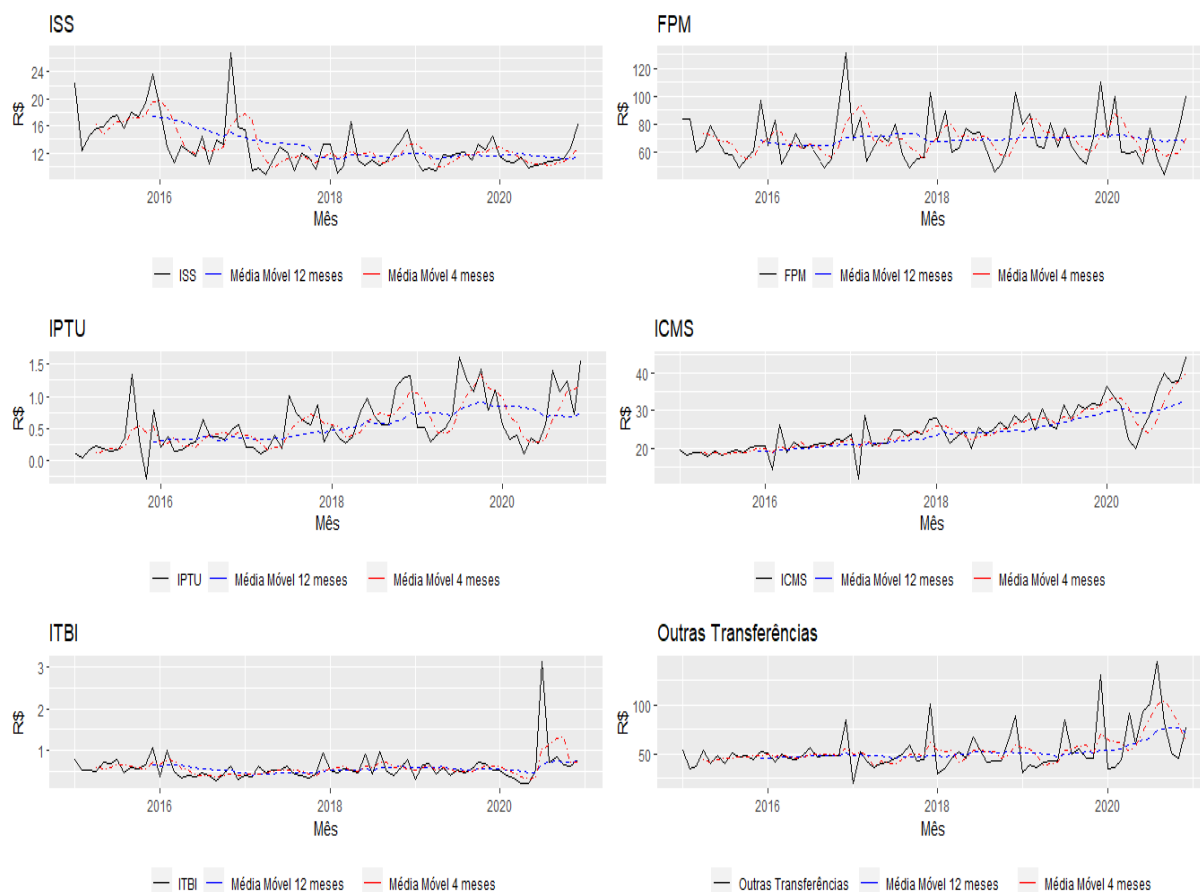


Fonte: Siconfi, elaboração própria.

Considerando-se o comportamento individual das fontes de receitas desse grupo de municípios, ver Figura 10, dois fatos contrastantes chamam a atenção, sendo o primeiro a tendência de queda, entre os anos de 2015 e 2020, medida pela média móvel de doze meses, da arrecadação de ISS e a tendência de crescimento das transferências de ICMS em idêntico período.

Quanto aos efeitos da crise sanitária observa-se, ainda na Figura 10, que as maiores quedas aparentam ter ocorrido na arrecadação de IPTU, ITBI e transferências de ICMS, porém recuperando-se logo em seguida. Destaque-se, ainda, que as transferências de FPM apresentaram, tanto na tendência de curto como médio prazo, comportamento de queda. Assim como nos casos anteriores constata-se que as Outras Transferências Correntes cresceram significativamente em 2020.

Figura 10: Principais Receitas dos Municípios que Possuem entre 20 e 50 mil Habitantes, 2015-2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)



Fonte: Siconfi, elaboração própria.

## 8 Municípios com Menos de 20.000 Habitantes

O último grupo de municípios, os que possuem menos de 20 mil habitantes, é constituído por 35 municípios<sup>7</sup> que, em conjunto, concentram 470.994 habitantes e receberam de transferências, a título da LC 173/2020, R\$ 38,9 milhões.

<sup>7</sup> Aratuba, Iracema, Fortim, Itaíçaba, Capistrano, Icapuí, Piquet Carneiro, São João do Jaguaribe, Ararendá, Mucambo, Cariús, Saboeiro, Nova Olinda, Guaramiranga, Jaguaratama, Choró, Madalena, Baixio, Ipaporanga, Salitre, Potengi, Mulungu, Tarrafas, Apuiarés, Acarapé, Frecheirinha, Potiretama, Alto Santo, Jijoca de Jericoacoara, Umari, Tejuçuoca, São Luís do Curu, Deputado Irapuan Pinheiro, Palmácia e Jaguaribara.



Quanto às receitas desses municípios constata-se, pelos dados apresentados na Tabela 6, que eles tiveram um crescimento, entre os anos de 2019 e 2020, de 2,2% da RCL, apesar das quedas verificadas nas receitas de IPTU, ISS, FPM e ICMS, que foram compensadas pelo crescimento do ITBI e das Outras Transferências Correntes.

Tabela 6: Receita dos Mun. Cearenses que Possuem menos de 20 mil Habitantes, 2015 – 2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)

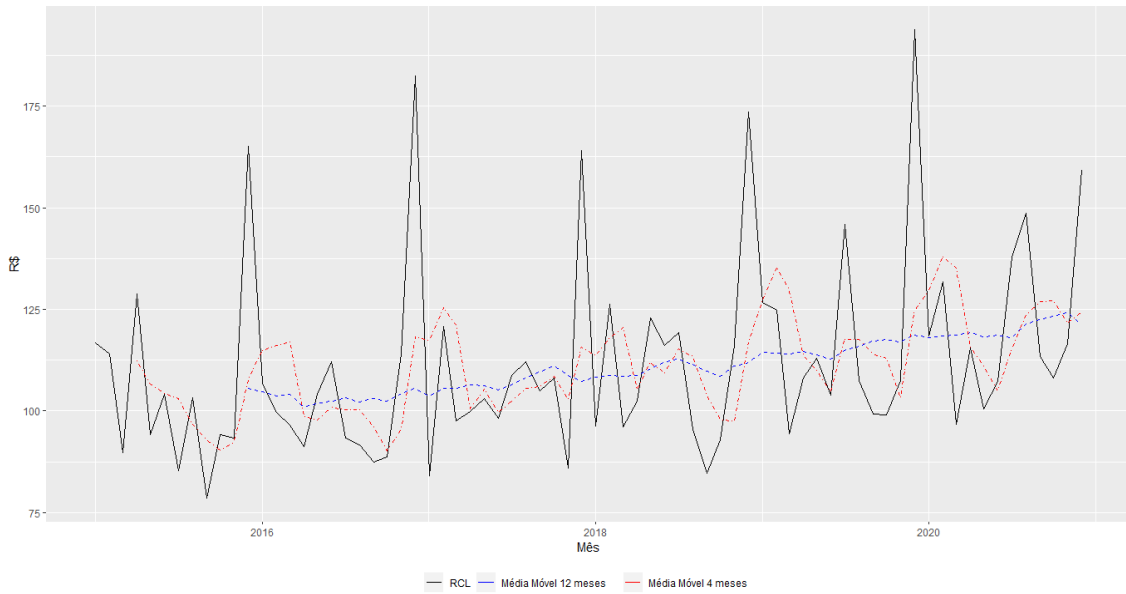
ano	IPTU	ISS	ITBI	FPM	ICMS	Outras Transferências	RCL
2015	1,80	19,14	2,29	506,80	167,91	259,23	1.267,59
2016	1,62	19,88	2,53	524,31	166,44	290,78	1.268,10
2017	2,00	24,44	2,36	503,80	181,27	257,99	1.287,35
2018	3,69	26,60	3,03	520,13	188,67	288,00	1.342,02
2019	4,33	29,26	3,13	547,43	207,97	283,82	1.423,67
2020	4,13	24,47	3,16	508,62	199,54	406,20	1.454,25

Fonte: Siconfi, elaboração própria.

Relativamente ao comportamento mensal da RCL desse grupo, ver Figura 11, constata-se que a crise sanitária não interrompeu sua tendência de crescimento de médio prazo, sendo esse fato explicado, principalmente, pelas Outras Transferências Correntes.

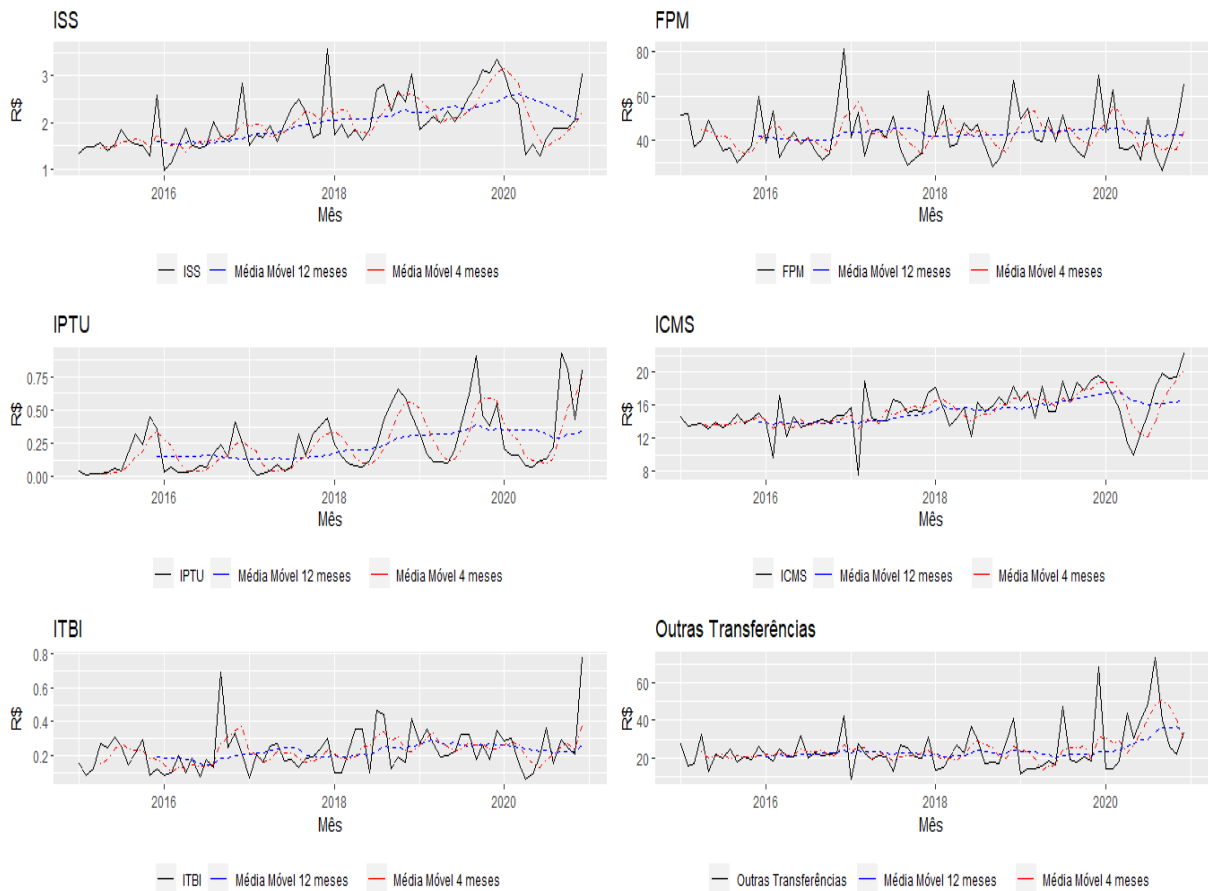
Quanto ao comportamento das fontes de receitas desses municípios, ver Figura 12, constata-se as significativas quedas, ocasionadas pela crise sanitária, nas receitas de IPTU, ISS, ICMS e ITBI, com recuperação logo em seguida, uma queda mais discreta do FPM e o significativo incremento das Outras Receitas Correntes, entre os anos de 2019 e 2020.

Figura 11: Receita Corrente Líquida dos Municípios que Possuem menos de 20 mil Habitantes, 2015-2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)



Fonte: Siconfi, elaboração própria.

Figura 12: Principais Receitas dos Municípios que Possuem menos de 20 mil Habitantes, 2015-2020 (R\$ 1.000.000 de dez/2020)



Fonte: Siconfi, elaboração própria.

## 9 Notas Conclusivas

O advento da crise sanitária, ocasionado pela epidemia do coronavírus, em 2020, impôs uma série de desafios para a gestão pública, afetando de forma direta as finanças públicas municipais. Sendo esperado impactos negativos nas receitas dos municípios brasileiros, tanto nas de arrecadação própria como transferidas.

Nesse sentido, o Governo Federal, via LC 173/2020, transferiu recursos às unidades subnacionais, dada a impossibilidade de elas absorverem o choque negativo. No caso específico dos municípios cearenses as transferências, justificadas por esta Lei, ultrapassaram o montante de R\$ 754 milhões (em valores correntes).

Esse montante de recursos, como destacado anteriormente, permitiu que a RCL dos municípios cearenses apresentasse crescimento no ano de 2020, comparativamente a 2019, entretanto constatou-se que esse comportamento foi desigual, dado que foi maior entre os municípios com mais de 100 mil habitantes. A exceção foi o município de Fortaleza com uma discreta redução.

Quanto às receitas de impostos, constatou-se que as receitas próprias dos municípios foram afetadas negativamente no período de maior restrição ao contato social, recuperando-se rapidamente após o retorno das atividades econômicas. Destaque-se o comportamento do ITBI, que registrou crescimento real em Fortaleza e municípios com população entre 50 e 100 mil habitantes. Esse fenômeno pode ter sido causado pela adoção do trabalho remoto ou por decisão, por parte de investidores, de alocar recursos na compra de imóveis em detrimento de aplicações financeiras.

O ganho desigual na RCL, quando se considera o porte dos municípios cearenses, sugere que o mecanismo de distribuição dos recursos previstos na LC 173/2020 poderia ter sido mais bem desenhado<sup>8</sup>, o ideal seria um mecanismo que considerasse a intensidade da perda de receitas dos municípios afetados pela crise sanitária. Esse redesenho torna-se mais importante à medida que alguns municípios cearenses têm sido obrigados a tomar medidas mais restritivas ao contato social pelo recrudescimento do contágio do coronavírus no ano de 2021.

---

<sup>8</sup> A referida Lei estabeleceu que os recursos seriam distribuídos de acordo com o tamanho da população apurada pelo IBGE.